

Mário Murteira

Política nacional de salários e produtividade¹

Analisam-se neste texto a formulação de objectivos e a escolha de instrumentos da política de salários nos contextos das economias industrializadas e das que se encontram em curso de industrialização.

Passando ao caso português, discute-se a selecção e ponderação dos objectivos da política nacional de salários. Referem-se ainda os critérios da política de salários, sobretudo a utilização do crescimento da produtividade como norma orientadora daquela política.

1. Objecto do artigo

O tema deste artigo poderia ser considerado sob duas perspectivas: a política de salários (a nível macroeconómico e sectorial) analisada como instrumento duma política de produtividade, isto é, entendida como conjunto de acções visando, além do mais, determinados efeitos sobre a produtividade da mão-de-obra; num encadeamento de certo modo inverso, poder-se-ia considerar a variação da produtividade como critério orientador da política de salários. No primeiro caso admite-se que aquela política visa, directa ou indirectamente, uma influência sobre a produtividade; na segunda perspectiva é a produtividade relacionada com a formulação da política de salários, enquanto norma orientadora dos objectivos a atingir. Iremos referir-nos neste texto aos dois aspectos em questão, até por não serem independentes um do outro.

Consideramos, sucessivamente:

A formulação de objectivos e a escolha de instrumentos de política, nos contextos distintos dos países industrializados e daqueles que ainda se encontram em vias de industrialização. Como sempre, o caso português situa-se numa zona mal definida entre a economia industrializada e a subdesenvolvida, pelo que é necessário referir os dois casos extremos para melhor situar a problemática portuguesa.

Analisando directamente esta problemática, discutimos a selecção e a ponderação de objectivos da política de salários, comparando a óptica desenvolvimentista ou produtivista com outras possíveis, aliás não necessariamente contraditórias.

¹ Este texto reproduz, com algumas alterações, a comunicação do mesmo título apresentada às Jornadas de Produtividade de 1972.

Por último, iremos referir a controversa questão dos critérios da política de salários, sobretudo a utilização do crescimento da produtividade como guia da evolução de salários. Neste ponto limitar-nos-emos a um simples enunciado de questões.

2. Objectivos e instrumentos da política de salários

2.1 Como seria de esperar, a selecção de objectivos e instrumentos da política de salários obedece a diferentes princípios, consoante se trate de países industrializados ou subdesenvolvidos. Naturalmente que a realidade não é homogénea em cada um daqueles grupos; mas são lógicas semelhantes que, com maior ou menor felicidade, inspiram os decisores da política económica nos países economicamente mais avançados — com naturais adaptações às características específicas de cada país, sobretudo de natureza institucional —, o mesmo se podendo talvez afirmar, ainda que mais prudentemente, quanto ao conjunto heterogéneo do chamado Terceiro Mundo.

Interessa desde já salientar as condições que tornarão possível a política de salários, independentemente dos seus objectivos. Revestindo embora um carácter mais ou menos imperativo ou persuasivo, para se poder falar duma política nacional de salários é necessário que a entidade decisora possa influenciar o nível geral e a estrutura dos salários da economia em causa. Isso poderá ser impraticável no caso de existir um largo sector tradicional, dificilmente controlável pelo estado; ou, para um país industrializado, quando os salários forem essencialmente determinados de forma descentralizada por negociações entre empresas e sindicatos, umas e outros hostis a qualquer intervenção governamental.

Mais precisamente: o exercício da política nacional de salários requer da entidade decisora vontade e capacidade para utilizar três categorias de intervenções, combináveis naturalmente de múltiplas formas — política de remunerações no sector público, política de salários mínimos, intervenção no sistema de negociação colectiva de salários e condições de trabalho. Destas três categorias de instrumentos, os dois primeiros permitem uma actuação directa sobre níveis e estruturas salariais, enquanto o terceiro — decisivo nas economias ocidentais industrializadas — conduz geralmente a influências indirectas, a acções mais persuasivas ou indicativas do que imperativas.

2.2 No caso dos países industrializados, as políticas nacionais de salários têm surgido essencialmente com preocupações anti-inflacionistas. É a suposição — fundamentada ou não fundamentada — de que a excessiva pressão sobre os custos motivada pelos aumentos salariais constitui factor proeminente de tensões inflacionistas que força os governos à tentativa de controlarem a evolução geral de salários. Como os sindicatos reivindicaram o alargamento das preocupações estabilizadoras ao *contrôle* doutros rendimentos, esboçam-se políticas de rendimentos que surjam mais

equitativas ao conjunto da comunidade. Daí o conflito entre duas preocupações destas políticas — anti-inflacionistas, por um lado, correctoras das desigualdades de rendimentos, por outro. A prática mostra, porém, que, na maior parte dos casos, a primazia é atribuída ao primeiro tipo de preocupações.

É ainda de notar que estes países dispõem geralmente duma longa tradição em matéria de fixação de salários mínimos pelo estado, fixação claramente distinta do sistema de negociação colectiva de salários em que as partes interessadas dispõem de larga autonomia. Não se confundem assim os objectivos de garantir um mínimo de rendimentos à população trabalhadora e os relativos à repartição dos acréscimos de produtividade à escala nacional e de cada sector de actividade.

Acresce que a repartição do rendimento nacional entre classes sociais não é profundamente desequilibrada; a longo prazo, e mais acentuadamente nos últimos vinte anos, a parte do trabalho no rendimento nacional tem, em geral, aumentado sensivelmente. Condicionar a evolução dos salários à da produtividade — o que equivale, grosso modo, a estabilizar aquela participação — será assim critério menos discutível do que nas economias em que é muito mais acentuado o desequilíbrio nos rendimentos das diferentes classes sociais.

O panorama dos países menos desenvolvidos é muito diverso do anterior — por variadíssimas razões, mais ou menos evidentes.

Quando existem pressões inflacionistas, as suas causas diferem das que com frequência são identificadas nos países industrializados: em muitos casos são desequilíbrios estruturais, associados à estagnação dos sectores primários, que constituem as verdadeiras «causas» da inflação, se faz sentido pôr assim o problema, dada a circularidade das influências exercidas pelas diferentes variáveis em jogo.

As acentuadas desigualdades sociais, aliadas ao baixo nível médio de vida da população, bem como a incipiência dos sistemas de relações industriais (com sindicatos largamente condicionados pelos poderes públicos), justificam um *contrôle* mais directo do estado sobre as remunerações do trabalho, além de tornarem mais decisiva a intervenção através do estabelecimento de salários mínimos.

O critério da produtividade, além da crítica referida no número anterior, é ainda contestável por esta razão: para baixos níveis de salários é admissível — por razões que serão adiante referidas a propósito do caso português — o efeito designado por «economia dos salários altos», isto é, a incidência directa sobre a produtividade do trabalho resultante dos acréscimos de salários reais. Parece mais importante considerar a influência dos níveis e estruturas salariais sobre a produtividade da mão-de-obra do que a relação em sentido inverso.

Finalmente, a política de salários carece de enquadramento na estratégia global de desenvolvimento. A escolha das técnicas produtivas — mais ou menos intensivas em capital ou em trabalho — e a relação com os objectivos em matéria de emprego

e desenvolvimento de recursos humanos são temas essenciais que exigem o referido enquadramento.

É evidente, nestas condições, que a fixação de objectivos e a escolha de instrumentos das políticas nacionais de salários se colocam em termos muito diferentes consoante se trate de países industrializados ou de países em vias de desenvolvimento. Num caso são predominantes preocupações estabilizadoras, determinadas por considerações de curto prazo; noutro caso são antes perspectivas de desenvolvimento a médio e longo prazo, exigindo profundas transformações estruturais, que sobretudo condicionam as opções das políticas de salários.

3. Objectivos da política de salários no caso português

3.1 Passando à análise do caso português, parece ocioso discutir a possibilidade e conveniência do exercício da política nacional de salários por parte dos poderes públicos. As três categorias de instrumentos antes referidas estão perfeitamente ao alcance das entidades decisoras e têm sido utilizadas, embora sem formulação explícita de objectivos e com limitações de vária ordem, que mencionaremos adiante. Claro que a formulação expressa e coerente de objectivos é, antes de tudo, uma questão de vontade política, que não interessa aqui discutir.

Quanto aos objectivos, podem, em princípio, considerar-se quatro alvos principais, de justificação evidente vistos isoladamente, mas de difícil compatibilização:

- a) O objectivo do desenvolvimento (digamos, da maximização da produtividade média da mão-de-obra);
- b) O objectivo da repartição mais equilibrada do rendimento;
- c) O objectivo do pleno emprego;
- d) O objectivo da estabilidade monetária.

À primeira vista, os objectivos a) e c) coincidem; o objectivo b) poderá contrariar a); quanto a d), poderá entrar em conflito com qualquer dos outros.

Poderia ainda considerar-se como objectivo de política de salários certa configuração do sistema de relações industriais considerada a mais desejável do ponto de vista doutrinário. Nos seus aspectos institucionais, aquela política é *também* uma actuação sobre o sistema de organização social, envolvendo opções relativas a direitos sindicais, à tolerância concedida a grupos de pressão, etc. No caso dos países industrializados, embora por vezes se fale da limitação de direitos sindicais, não se põem geralmente em causa os fundamentos dos sistemas de relações industriais, até pela resistência oposta pelos sindicatos a mudanças desfavoráveis no *statu quo*. No nosso caso, bem como noutros países em idêntico nível de desenvolvimento, a realidade é mais fluida e nem sempre se explicita um modelo preciso de sistema de relações industriais como objectivo a atingir. É a prática social que naturalmente pre-

valece sobre as afirmações de princípios. Sendo assim, consideramos preferível não adicionar outra categoria de objectivos («institucionais», a contrapor aos «económicos») à lista acima indicada e admitir que as adaptações no sistema de relações industriais serão consequência e racionalização das ponderações atribuídas aos objectivos «económicos».

3.2 Consideremos, em primeiro lugar, a concepção desenvolvimentista ou produtivista da política de salários, traduzida na prioridade do primeiro objectivo antes referido. *Tal prioridade, em que medida implicaria o sacrifício do segundo objectivo — a repartição mais equilibrada do rendimento nacional?* Será, no caso português, observável neste domínio, uma vez mais, o conflito entre a política económica e a política social, a segunda comprometendo a primeira, no caso de se agir em obediência, sobretudo, aos imperativos da justiça social? Questões longamente discutidas e que dificilmente permitirão úteis respostas enquanto os problemas postos não forem, ao menos, claramente equacionados.

Admitamos, como simples hipótese de trabalho, a alternativa política de baixos salários/política de altos salários. A linha divisória das duas políticas poderá estabelecer-se nos alvos respectivos quanto ao ritmo de crescimento nos salários reais a médio prazo: «baixos» salários significaria tornar como meta uma taxa de crescimento *inferior* à previsível nos países industrializados do Mercado Comum — e a justificação correspondente decorreria da necessidade de assegurar competitividade externa da indústria, favorecer ritmos elevados de formação do capital, etc.; «altos» salários significaria elevar a pontaria com vista à recuperação do profundo desnível actual entre os salários portugueses e os padrões europeus. Neste caso, a argumentação mais óbvia iria radicar-se na necessidade de obstar à propensão emigratória, à gradual desertificação da maior parte do espaço metropolitano, etc. Posta a questão nestes termos, a opção situar-se-ia sempre no domínio da «ideologia», isto é, no domínio dos julgamentos sem fundamento científico, apenas decorrentes de juízos de valor, experiências pessoais, interesses consciente ou inconscientemente defendidos pelo economista.

Procuremos a clarificação lógica do debate.

Isso exigiria em princípio a consideração distinta de duas problemáticas, uma relativa à *valorização dos fins*, outra à *racionalização dos instrumentos* ao serviço daqueles fins. A primeira vista dir-se-ia que a primeira problemática é extracientífica, remete para a doutrina e/ou para a política, enquanto a segunda, essa, seria matéria de teorização, construção de modelos. Será assim em parte, mas a distinção peca por simplista e torna-se, finalmente, enganadora.

3.3 Embora sem preocupações de formalização matemática, é necessário um mínimo de formulação simbólica para raciocinar claramente e com algum rigor.

Consideremos a economia nacional dividida nos três sectores habituais: primário, secundário e terciário. Designemos por letras as seguintes grandezas (em cada sector):

Produto do sector	X_i
Emprego	E_i
Produtividade	$Y_i = \frac{X_i}{E_i}$
Formação de capital	K_i
Intensidade capitalística	$M_i = \frac{K_i}{E_i}$
Índice do custo de vida	P_c
Índice de preços do sector	P_i
Salário médio	S_i
Parte do trabalho	$L_i = \frac{S_i E_i}{X_i}$

$$(i = 1, 2, 3)$$

As taxas anuais de variação destas grandezas serão designadas pelas correspondentes letras minúsculas; todas as variáveis de expressão monetária são medidas a *preços constantes*, sendo as correspondentes variáveis a *preços correntes* referenciadas pelo sinal *.

Notemos que, por exemplo, $L_2 = \frac{S_2 E_2}{X_2}$ (parte do trabalho no rendimento da indústria) se pode escrever

$$L_2 = \frac{S_2}{X_2/E_2} = \frac{S_2}{Y_2}$$

logo, L_2 cresce com $s_2 > y_2$ (salários crescendo mais rapidamente do que o produto por trabalhador).

Assim:

- Para $l_2 > 0$ é $s_2 > y_2$
- Para $l_2 = 0$ (L_2 constante) é $s_2 = y_2$
- Para $l_2 < 0$ é $s_2 < y_2$

Na hipótese política de «altos salários» (p. a. s.), $s_2 > s'_2$, sendo s'_2 a taxa prevista para o salário real médio da Europa industrializada. Se for $y_2 > y'_2$ (crescimento da produtividade «europeia») e $s'_2 = y'_2$, L_2 poderá ainda baixar. Logo, no caso p. a. s., L_2 aumentará ou não consoante a produtividade da indústria nacional crescer ou não mais rapidamente do que a produtividade europeia; em termos de estratégia de desenvolvimento industrial, é evidentemente necessário que $y_2 > y'_2$. No entanto, a hipótese p. a. s. *pode ser compatível com a estabilização de L_2* (como se sabe, reconhecidamente baixa, quer em termos absolutos, quer relativos).

Note-se que E_2 se tem mantido praticamente estacionário nos últimos anos. Se $e_2 = 0$, então $x_2 = y_2$ (a taxa de crescimento do produto iguala a de produtividade), por ser $x_2 = y_2 + e_2$ aproximadamente, para valores pequenos daquelas variáveis.

Um objectivo que se considera possível atingir (e necessário, se ambicionarmos subsistir com alguma autonomia económica no contexto europeu progressivamente integrado) fixa $x_2 = 10\%$. Com o emprego estacionário, isto equivale, como se viu, a $y_2 = 10\%$. Não se duvidará de que fixar a esse nível a taxa de crescimento nos salários *reais* corresponderia à hipótese p. a. s. Mas será isso praticável? Requerem-se três tipos de condições, que vamos referir através de esquemas muito simplificados: a primeira questão relaciona as variáveis salários e emprego; a segunda refere-se à relação salários/preços; a terceira, salários, produtividade e intensidade capitalística da produção.

3.4 A chamada curva de Philips relaciona taxas de crescimento nos salários *monetários* (s^*) com taxas de desemprego (d) nos termos da fig. 1:

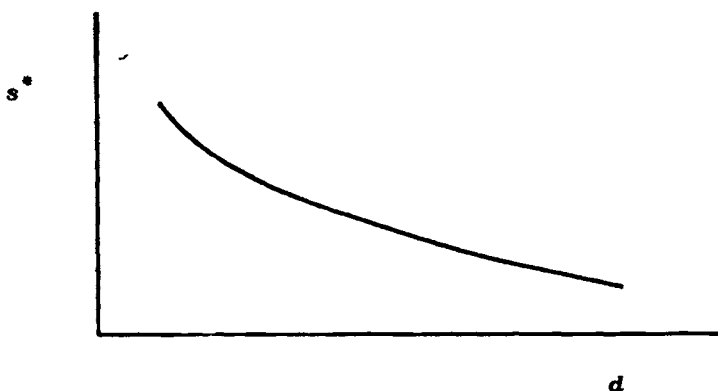


Fig. 1

Esta relação, verificada empiricamente nalguns países industrializados em determinadas fases da sua expansão, permitiria dois tipos de conclusões: só são possíveis valores elevados para s^* quando d tende para zero (pleno emprego); inversamente, se se pretende reduzir s^* , será necessário tolerar valores mais elevados para d . Assim, desemprego e inflação constituiriam males alternativos, se aceitarmos o mecanismo da chamada inflação pelos custos; por outras razões, encontrar-se-ia a mesma alternativa da inflação/desemprego explicada pela insuficiência ou excesso de procura agregada.

A aplicabilidade deste «modelo» tem sido seriamente contestada nas actuais experiências inflacionistas dos países industria-

lizados. Não nos interessa entrar nesses debates; apenas registrar que uma recessão europeia, com inversão na corrente emigratória portuguesa, iria necessariamente, nos termos deste esquema simples, limitar drasticamente as possibilidades do crescimento dos salários.

3.5 Admitamos que a tendência inflacionista é mais forte no sector primário do que no secundário, como parece suceder actualmente no caso português. Além de $P_1 > P_2$, ter-se-á também

$$P_c > P_2. \text{ Mas } S_2 = \frac{S_2^*}{P_c}, \text{ ou seja, } s_2^* = s_2 + p_c.$$

Se, por exemplo, $p_c = 7\%$, o crescimento dos salários reais de 10% ao ano antes admitido iria requerer um crescimento dos salários monetários da ordem dos 17% . Além da espiral inflacionista assim alimentada, é evidente que, considerando

$$L_2^* = \frac{S_2 P_c}{Y_2 P_2} = L_2 \frac{P_c}{P_2}$$

a parte do trabalho *aos preços correntes* tenderia a aumentar com $p_c > p_2$, mesmo que L_2 se mantivesse constante; esta tendência poderia implicar a asfixia do processo de desenvolvimento industrial, entalado entre uma forte pressão aos custos e uma limitação nos preços motivada pela concorrência internacional. Chegamos assim a um segundo postulado do nosso raciocínio: a política de salários altos, como instrumento de desenvolvimento industrial, está condicionada pela estabilização de um processo que é, na sua génese, alheio à problemática que temos considerado — o rápido crescimento do custo de vida.

3.6 E tendo presentes as limitações sumariamente expostas nos números anteriores que a p. a. s. poderá ser considerada como instrumento duma estratégia de desenvolvimento acelerado, como tem sido defendido nas ideias da chamada «nova política industrial». Podemos considerar um «modelo de persuasão» (tal como tem sido usada a curva de Philips) nos moldes da fig. 2. As variáveis consideradas respeitam exclusivamente ao sector industrial.

Mostra-se empiricamente que y e m variam no mesmo sentido; claro que a existência de forte correlação entre as variáveis não «demonstra» relações de causalidade. Mas, pelo menos, *sugere* qualquer coisa de fundamental.

Admitamos pois que y é uma certa função de m ; dito doutra forma, que y é sobretudo condicionado pelo ritmo de progresso técnico introduzido na indústria nacional, à medida que aumenta o capital utilizado por trabalhador da indústria.

Consideremos um primeiro momento, em que a intensificação capitalística dos investimentos industriais se dá ao ritmo m_1 (que, recordemos, mede a *taxa de crescimento* de K/E na indústria), o que corresponde a uma taxa de crescimento da produti-

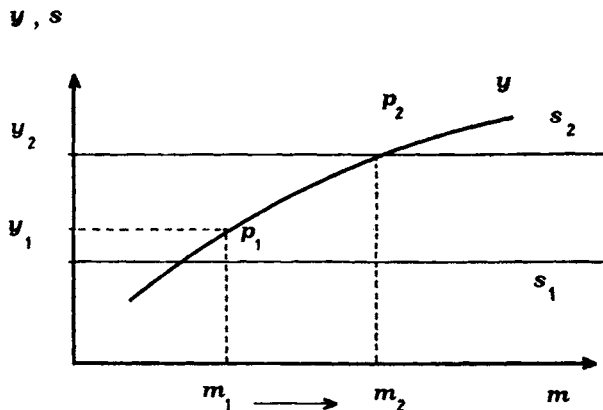


Fig. 2

vidade y_1 , verificando-se simultaneamente certo ritmo de crescimento dos salários *reais* (s_1) que lhe é inferior. Ter-se-á portanto tendência para a deterioração de L , isto é, redução da parte do trabalho no rendimento da indústria, em termos reais.

Admitamos que s_1 é elevado para s_2 , por influências «exógenas», designadamente por uma política de salários orientada no sentido que temos considerado. No período de adaptação correspondente, se é vedada a transferência para os preços do agravamento dos custos, o sistema tenderá a adaptar-se pela aceleração da intensidade capitalística da produção (ou intensificação do «progresso técnico»), deslocando-se o «equilíbrio» de P_1 para P_2 , aqui já com estabilidade na repartição funcional do rendimento, visto ser $y_2 = s_2^2$.

A p. a. s. significa portanto lançar os salários à frente da produtividade, aqueles induzindo esta à aceleração, até um equilíbrio *posterior* na repartição do rendimento; raciocínio às avessas do mais corrente — salários crescendo em adaptação ao ritmo da produtividade, permitindo um *lag* que favorece o capital na repartição do rendimento. Trata-se ainda de considerar a variável salários como *activa* e determinante dos próprios níveis de produtividade, em lugar de passiva, determinada por outras variáveis.

Neste passo é importante lembrar que na presente conjuntura portuguesa, e independentemente de qualquer opção política explícita, o trabalho já funciona como factor activo — quer por força da emigração, quer do maior poder reivindicativo das classes trabalhadoras, situação que é em parte consequência do agravamento do custo de vida, o qual requer, pelo menos, correspondente adaptação dos salários. Sendo assim, é indiscutível que o sistema

² Recorde-se que a estabilidade de L^* exigiria ainda a condição $p_0 = p_2$, como se viu em 3.5.

económico carece de se adaptar à pressão para salários *monetários* crescentes, que traduzirão também aumentos reais de remunerações na medida em que o desenvolvimento em lugar da inflação corresponda àquele crescimento.

Note-se que a p. a. s. terá efeitos sobre a produtividade da mão-de-obra pela via de oferta de trabalho (e não apenas por adaptações do lado da procura dos empregadores, como temos considerado). Trata-se dos efeitos tradicionalmente designados na literatura por «economia de salários altos», atendendo aos reflexos dos acréscimos salariais sobre as condições fisiológicas e psicológicas duma mão-de-obra ainda remunerada a níveis muito próximos dos da estrita subsistência.

3.7 Procurámos mostrar que a p. a. s. poderá constituir um instrumento decisivo duma estratégia de desenvolvimento industrial orientada para o progresso técnico, mecanização acelerada e rápido crescimento da produtividade. Não se vê como poderá resultar tal estratégia (independentemente, é certo, doutras condições necessárias, mas doutra ordem) com o factor trabalho tratado como resíduo, e efectivamente constituindo o resíduo da mão-de-obra portuguesa generosamente exportada para a Europa da abundância.

Há todavia certas implicações intersectoriais dos raciocínios anteriores que é necessário realçar, ainda que muito sumariamente.

A primeira respeita à dependência do sector primário, no que se refere à pressão inflacionista, como foi salientado. Mas há outros aspectos a referir, considerando os objectivos do pleno emprego e da mais equilibrada repartição do rendimento nacional.

É provável que a p. a. s. aumentasse o desnível $S_2 - S_1$, acentuando o êxodo rural interno se E_2 pudesse crescer significativamente, o que não cremos, a menos que aceitemos a transferência do subemprego agrícola para a indústria. Na perspectiva da criação de emprego *internos* para a mão-de-obra portuguesa, o essencial parece residir então na capacidade de criação de empregos do terciário.

Quanto à repartição do rendimento nacional, a simples transferência intersectorial da mão-de-obra favorece o crescimento da parte do trabalho se considerarmos que $L_3 > L_2 > L_1$ e que a estrutura do emprego tenderá a ponderar mais L_3 e L_2 em detrimento de L_1 . Aumentar qualquer daquelas duas participações significa, porém, salários rurais e industriais a crescerem mais rapidamente do que a produtividade dos sectores respectivos. É evidente que um raciocínio análogo ao da fig. 2 poderá ser feito para a agricultura. Duvidamos, porém, da sua justificação nesse caso: ao desafio dos salários monetários crescentes, o sistema respondeu sobretudo pela inflação. Se se concluísse o mesmo para a indústria, haveria que pôr sérias dúvidas quanto à possibilidade dum processo endógeno de desenvolvimento industrial. Restaria o recurso à capacidade empresarial estrangeira.

4. Critérios da política de salários

De acordo com o esquema previamente enunciado, resta-nos mencionar os critérios da política de salários ao nível de sectores de actividade determinados, e não nos termos globais (ou médios) antes referidos.

Os critérios vulgarmente utilizados são, como se sabe, os seguintes: custo de vida; níveis de produtividade; capacidade de pagamento das empresas; diferenciações salariais; outros elementos do contexto económico e social, relevantes consoante as características da economia em causa. Interessa-nos destacar destes critérios a relação salários/produtividade.

É útil considerar, a este propósito, a chamada fórmula de Pen:

$$s = p_c + y + e - f(d) \quad [1]$$

onde:

- s — taxa de variação dos salários monetários;
- p_c — taxa de variação do custo de vida;
- y — taxa de variação da produtividade;
- e — deriva dos salários (*wage drift* ou *glissement des salaires*) para além dos fixados por via contratual;
- $f(d)$ — função do desemprego, afectando o crescimento dos salários monetários (efeito de Philips).

A expressão pode ser analisada do ponto de vista *descritivo* ou *normativo*.

No plano descritivo, a fórmula [1] regista os factores que se manifestam mais influentes na variação dos salários monetários em economias industrializadas. Se há pleno emprego, existe deriva de salários e/ou o custo de vida cresce mais rapidamente que o índice de preços do sector, haverá tendência para diminuir a parte dos lucros no valor acrescentado. Logo, será provável a «inflação pelos custos». Se os dois últimos termos de [1] são nulos e os preços do sector crescem aproximadamente ao ritmo do custo de vida, a fórmula garante a estabilidade da repartição funcional do rendimento — não há inflação pelos custos —, com os salários monetários guiados pela variação da produtividade *mais* a do custo de vida.

Escrever $s = p_c + y$ tem significado normativo? Não deverá antes escrever-se $s = p_c + ay$, com a variando segundo as características do sector?

Não existem respostas definitivas para estas questões. Juízos de valor implícitos e dificuldades de natureza estatística impedem a discussão esclarecedora da matéria. No caso português, cremos que o princípio contido na expressão $s = p_c + y$ é, *em geral*, o mais defensável, ainda que possa sacrificar a parte dos lucros na repartição funcional do rendimento³.

³ No caso de a variação do custo de vida ser *superior* à dos preços do sector. Sendo *inferior*, aumenta a parte dos lucros.

Ao nível do sector determinado, porém, haverá que considerar o parâmetro a maior ou menor que a unidade, em função de imperativos de natureza não só social, mas também económica. Registe-se, uma vez mais, que a redução de p_e favorece a capacidade de absorção pelos diferentes sectores de salários *reais* crescentes na proporção da produtividade. Em particular, a especificação dos a , consoante os sectores industriais, exige uma previsão ou fixação de objectivos quanto aos valores de y , o que, por seu turno, não poderá deixar de traduzir uma estratégia de desenvolvimento industrial.

5. Conclusões

- a) O exercício duma política nacional de salários pelos poderes públicos requer destes vontade e capacidade para utilizarem três categorias de instrumentos: política de remunerações no sector público; política de salários mínimos; intervenção no sistema de negociação colectiva de salários e condições de trabalho;
- b) A fixação de objectivos e a escolha de instrumentos da política nacional de salários colocam-se em termos muito diferentes, consoante se trate de países industrializados ou de países em vias de desenvolvimento; no primeiro caso, são predominantes preocupações estabilizadoras, determinadas por considerações de curto prazo, enquanto, no segundo caso, são perspectivas de desenvolvimento a médio e longo prazo, exigindo profundas transformações estruturais, que sobretudo condicionam as opções tomadas;
- c) Quanto ao caso português, podem definir-se quatro grandes objectivos, em parte complementares, em parte alternativos: maximização da produtividade média da mão-de-obra; repartição mais equilibrada do rendimento; pleno emprego; estabilidade monetária;
- d) No entanto, a grande opção a fazer, no caso português, respeita à escolha entre políticas de «altos» ou de «baixos» salários, tomando por referência a evolução dos salários médios reais na Europa industrializada, em particular nos actuais componentes do Mercado Comum;
- e) Além do argumento relativo à propensão emigratória, a p. a. s. tem a seu favor os efeitos sobre a produtividade, quer do lado da procura quer do da oferta de trabalho: a p. a. s. significa lançar os salários à frente da produtividade, aqueles induzindo a aceleração do progresso técnico e da mecanização; trata-se de considerar a variável salários como activa e determinante dos próprios níveis de produtividade, em lugar do raciocínio mais corrente — salários crescendo em adaptação ao ritmo da produtividade, permitindo um *lag* que favorece o capital na reparação do rendimento e estimula a ineficiência;

- f) No entanto, a exequibilidade da p. a. s. está condicionada pela contenção do agravamento do custo de vida, permitindo ao menos que aquele agravamento não exceda a taxa de aumento dos preços da indústria, taxa esta que não poderá, por seu turno, exceder a pressão inflacionista verificada nas economias que mantêm mais estreitos contactos com a nossa;
- g) Considerando os critérios empíricos da política de salários, ao nível de cada sector de actividade, os salários monetários deverão em princípio acompanhar a variação da produtividade *mais* a do custo de vida; contudo, aquela variação deverá ser mais ou menos ponderada para cada sector, atendendo a critérios económicos e sociais; é evidente que a contenção do custo de vida favorece a capacidade de absorção dos diferentes sectores industriais de salários *reais* crescentes na proporção da produtividade.

BIBLIOGRAFIA

- SMITH, A. D. (organizador), *The Labour Market and Inflation*, Londres, MacMillan, 1968.
- SMITH, A. D. (organizador), *Wage Policy Issues in economic development*, Londres, MacMillan, 1969.
- On Incomes Policy* (Papers and proceedings from a Conference in Honour of Erik Lundberg), Estocolmo, The Industrial Council for Social and Economic Studies, 1969.